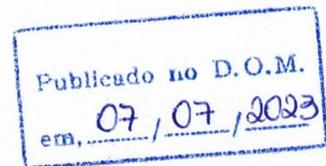




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.836
De 03 de julho de 2023.



INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO TIRO ESPORTIVO E DO ATIRADOR ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 76/2023, de autoria do **Vereador Franco Ferro** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do tiro esportivo e do atirador esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto.

Parágrafo único. O Dia Municipal do tiro esportivo e do atirador esportivo fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Ribeirão Preto/SP.

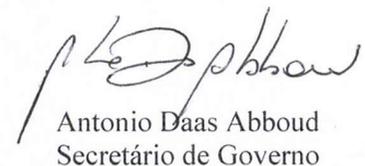
Art. 2º O dia que trata esta Lei tem por objetivo destacar, valorizar, incentivar e celebrar a prática e a importância cultural dos atletas e do tiro esportivo no município de Ribeirão Preto.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo



Alessandro Hirata
Secretário da Casa Civil